



Sistema
Único
De Saúde

Ministério
da Saúde

Governo
do Estado
do Espírito Santo

Secretaria
de Estado
da Saúde



Resolução N.º 93/99

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída através da Portaria no 185-P, de 24/08/93, reunida extraordinariamente, em Vitória, na data de 15 de Dezembro de 1999.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a portaria nº 183-N de 09/12/99 (conforme anexo) que regulamenta o incentivo financeiro Estadual ao Programa de Saúde da Família aos municípios com população de até 13.000 (treze mil) habitantes e aqueles pertencentes a área da SUDENE com população de até 24.000 (vinte quatro mil) habitantes.

Parágrafo único - O incentivo financeiro do Estado não exclui a complementação a ser realizada pelo município num esforço tripartite na garantia da saúde da população.

Vitória (ES), 15 de Dezembro de 1999.

JOÃO FELÍCIO SCARDUA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RES/CI/888-99